alphaville
Flamboyant

Goiânia, 11 de setembro de 2020.

CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA PARA A NOVA ACADEMIA DO ALPHAVILLE FLAMBOYANT CLUBE.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 010/2020

Modalidade: CONCORRÊNCIA

(Preço / Qualidade / Prazo de Entrega)

Contratante: Associação Alphaville Flamboyant Residencial, estabelecida à Avenida Alphaville Flamboyant, quadra A-4, lote 01, sala 47, Alpha Mall, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO.

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento e Fiscalização da Obra para a Nova Academia do Alphaville Flamboyant Clube, conforme atividades abaixo, mas a elas não se não se limitando:

1.1. Realizar o Memorial Descritivo Consolidado com remissão a todos os projetos anexados, como também as respectivas **Planilhas de Referência em modelo**, contendo parâmetros de qualidade e valores referenciais para itens e subitens, a serem organizados de forma a serem seguidos em propostas da futura licitação para a Academia do Clube, seguindo ordem em linhas e colunas e indicando métricas, para serem aplicadas pelas proponentes nas correspondentes propostas de proponentes da futura licitação para contratação de Construtora, abrangendo:

1.1.1 Validação dos projetos existentes, e suas compatibilizações, com recomendações e acompanhamento de ajustes pertinentes, de modo a não pender dúvidas sobre o Objeto a ser licitado para a Nova Academia do Alphaville Flamboyant Clube;

1.1.2. Elaboração de planilha orçamentária analítica e referencial, indicando a fonte dos fornecedores pesquisados, devendo estar baseada nos projetos mencionados no item 1.1.1 e memorial descritivo mencionado no item 1.1, e seus pertinentes ajustes, a ser formatada com detalhamento ordenado de forma precisa, indicando quantitativos e unidades de medida, contemplando todos os materiais e, ainda, separadamente, serviços, mão de obra, BDI e impostos aplicáveis ao caso em concreto, com subtotais, de modo a não restar dúvida sobre a composição do valor base para execução da obra para a Nova Academia do Alphaville Flamboyant Clube, que em síntese terá área total construída de 2.360,67 m2, em dois pavimentos;

Avenida Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01 Sl. 47 | Alpha Mall Loteamento Alphaville Flamboyant
Goiânia - GO | CEP: 74.884 - 527 - Fone: (62) 3246-0700 / 0719
www.alphavillegoiania.com.br / alphaville@alphavillegoiania.com.br

1.1.3. Elaboração de Planilha orçamentária sintética, a partir de 1.1.2;

1.1.4. Elaboração de cronograma físico-financeiro, a partir de 1.1. e subitens acima, conforme a melhor técnica aplicável à gestão da construção (Obras da Academia), indicando ações, valores e prazos, servíveis à gestão de fluxo de caixa da CONTRATANTE, por ferramentas suficientes a Diagrama de Gantt e Curva ABC, dentre outras suficientes à compreensão do Objeto por fornecedores e profissionais da área de arquitetura, engenharia e construção, e, a seu tempo, elaborar, conjuntamente com a construtora contratada:

1.1.4.1. A estrutura Analítica do Projeto de execução da obra – (EAP);

1.1.4.2. O plano de gerenciamento das aquisições;

1.1.4.3. O plano de gerenciamento de alocação de recursos;

1.1.4.4. O plano de gerenciamento de riscos;

1.1.4.5. Os critérios para o plano de gerenciamento de qualidade;

1.1.4.6. O plano de gerenciamento de integração;

1.1.4.7. O plano de gerenciamento dos recursos humanos;

1.1.4.8. O planejamento do canteiro de obras e logística de gestão de processos (fiscalização e controle de materiais);

1.1.5. A Planilha descrita no item 1.1.2. e o Memorial Descritivo mencionado no item 1.1., juntamente com especificações complementares e exigências a serem cobradas de proponentes, comporão o Edital e o modelo da proposta a ser apresentada pelas interessadas em participar da concorrência para a Obra da Nova Academia do Alphaville Flamboyant Clube;

1.1.5.1. A Prestadora dos Serviços contratada para Gerenciamento e Fiscalização deverá, ainda, executar o que segue:

1.1.5.1.01. Especificação do Edital de Licitação, conforme planilhas e projetos existentes, a ser elaborado em conjunto com a Diretoria Técnica da Contratante, de modo suficientemente claro para que as propostas a serem apresentadas na licitação sejam precisamente parametrizadas, permitindo, assim, comparação rápida entre as concorrentes;

1.1.5.1.02. Indicação dos critérios de pontuação para qualidade e prazo de entrega, além de preço, conforme Resolução de Compras da Contratante;

1.1.5.1.03. Acompanhamento e auxílio das análises, e emissão de pareceres, sobre as propostas apresentadas pelas concorrentes;

Avenida Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01 Sl. 47 | Alpha Mall Loteamento Alphaville Flamboyant
Goiânia - GO | CEP: 74.884 - 527 - Fone: (62) 3246-0700 / 0719
www.alphavillegoiania.com.br / alphaville@alphavillegoiania.com.br

1.1.5.1.04. Recomendação para modelagem de contratos e aditivos;

1.1.6. Durante a execução da obra, a Prestadora dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização aplicará ao menos as técnicas mencionadas, dentre outras suficientes à fiscalização e validação das etapas de desenvolvimento dos serviços, e para aplicá-las à obra pretendida, certificando-se, e também à Contratante, sobre o correto desenvolvimento da obra (serviços, insumos e materiais correlatos);

1.1.6.1. Devem, complementarmente, ser elaborados relatórios técnicos e executivos, impressos, digitais e fotográficos, analíticos e sintéticos, prévios e de acompanhamento, iniciais, incidentais e finais, semanais e mensais, suficientes ao conhecimento de fatos e etapas pela Contratante, sobre os projetos, a licitação e o desenvolvimento da obra licitada;

1.2. Realizar a gestão de contratos, gerenciamento e fiscalização da obra, destacadamente para:

1.2.2. Analisar / definir os critérios de medição do progresso físico da obra e aprovar junto à Diretoria Técnica da CONTRATANTE;

1.2.3. Desenvolver banco de dados de fornecedores e terceirizados do mercado, local e nacional, segundo critérios de qualidade e preço, para junto a eles realizar cotações;

1.2.4. Validar e fiscalizar sub-empreitas;

1.2.5. Fazer valer os projetos executivos, as especificações técnicas, o caderno de encargos e normas técnicas da ABNT;

1.2.6. Verificar a adequação dos materiais que melhor atendam às especificações dos pedidos de compra, do memorial descritivo do projeto e normas técnicas brasileiras;

1.2.7. Atestar e corrigir a qualidade de serviços e insumos aplicados pela construtora contratada, atestando as fases de execução para liberação de pagamentos;

1.2.8. Coordenar os controles de segurança do trabalho da construtora, tanto da mão de obra própria, quanto de terceirizados e prestadores de serviços;

1.2.9. Destacar profissionais especializados e habilitados, em número suficiente, para prestar os SERVIÇOS PROFISSIONAIS ora contratados;

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A proposta deverá ser apresentada em **DOIS** envelopes lacrados, sendo um para **DOCUMENTAÇÃO**, contendo os documentos constantes no item 2.3.1, e outro para a **PROPOSTA FINANCEIRA**, indicando externamente os seguintes dados:

Avenida Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01 Sl. 47 | Alpha Mall Loteamento Alphaville Flamboyant
Goiânia - GO | CEP: 74.884 - 527 - Fone: (62) 3246-0700 / 0719
www.alphavillegoiania.com.br / alphaville@alphavillegoiania.com.br

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
(NOME DA EMPRESA)

ENVELOPE 2 – PROPOSTA FINANCEIRA
CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
(NOME DA EMPRESA)

2.2. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e a **PROPOSTA FINANCEIRA** deverão ser encaminhados **lacrados** à **Associação Alphaville Flamboyant Residencial**, situada na Av. Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01, sala 47 – Alpha Mall – **até 28/09/2020 – (segunda-feira), 17h00. NÃO SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS ENTREGUES FORA DESTES PRAZOS.**

2.3. A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, em vias originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Neste último caso, a veracidade dos mesmos poderá ser comprovada pela Associação.

2.3.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As empresas deverão apresentar, no envelope de **DOCUMENTAÇÃO**, os seguintes documentos:

2.3.1.1 Habilitação Jurídica:

2.3.1.1.01. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, respectivas alterações, se houver, podendo ser substituído por certidão simplificada da sede da licitante;

2.3.1.1.02. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Avenida Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01 Sl. 47 | Alpha Mall Loteamento Alphaville Flamboyant
Goiânia - GO | CEP: 74.884 - 527 - Fone: (62) 3246-0700 / 0719
www.alphavillegoiania.com.br / alphaville@alphavillegoiania.com.br

2.3.1.2. Regularidade Fiscal:

2.3.1.2.01. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

2.3.1.2.02. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3.1.2.03. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho;

2.3.1.2.04. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal);

2.3.1.2.05. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa do ICMS);

2.3.1.2.06. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3.1.2.07. Certidão Negativa de Débito (CND) relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros;

2.3.1.2.08. Prova de situação regular perante o *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço* (FGTS), através do *Certificado de Regularidade do FGTS* (CRF);

2.3.1.2.09. Certidão de Registro de Quitação, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

2.3.1.2.10. **As certidões que não tiverem prazo de validade, considerar o prazo de 30 dias da data de emissão;**

2.3.2. Da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.2.1. Comprovação de regularidade da empresa proponente, e seus responsáveis técnicos, junto ao CREA/GO, por meio de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, na forma da Lei nº 5.194/66, com habilitação de Engenheiro Civil, em atendimento à Resolução do CONFEA nº 265 (15/12/79), Resolução nº 266 (15/12/79) e Resolução nº 1007 (05/12/2003);

2.3.2.2. Caso a firma participante e seus responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, deverão vistar e registrar a sua documentação no CREA/GO, de acordo com a resolução 413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, nos termos do inciso I, do art. 30, da Lei Federal 8.666/93;

Avenida Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01 Sl. 47 | Alpha Mall Loteamento Alphaville Flamboyant
Goiânia - GO | CEP: 74.884 - 527 - Fone: (62) 3246-0700 / 0719
www.alphavillegoiania.com.br / alphaville@alphavillegoiania.com.br

2.3.2.3. Deverá ser fornecido, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica referente a prestação de serviço de gerenciamento e fiscalização de obra ou outro compatível com o objeto desta proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço compatível com o objeto desta Concorrência, constando o desempenho e operação satisfatórios, sendo que a quantidade de atestados será fator de pontuação para atestar o *subfator* de QUALIDADE (item 3.8.3.);

2.3.2.4. Responsável Técnico pelo gerenciamento da obra: Deverá ser o (a) engenheiro (a) do quadro permanente da empresa, detentor (a) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica/ CAT apresentados e, conforme legislação vigente, deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do gerenciamento e fiscalização da obra;

2.3.2.5. Declaração fornecida pela CONTRATANTE de que visitou o local dos serviços, sendo conhecedora de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades;

2.3.3. A Proponente deverá indicar sua Razão Social, seu CNPJ/MF, seu endereço completo, com CEP, seu e-mail, seu telefone de contato, seu site corporativo, o nome completo e qualificação de quem assinará o contrato, o nome e meios de contato para esclarecimentos técnicos e comerciais, com e-mails complementares (se aplicável);

2.3.4. Apresentação de Portfólio da empresa, com referências comerciais e nomes/telefones de contato.

2.3.5. O não cumprimento de quaisquer exigências para HABILITAÇÃO ensejará desclassificação sumária; do contrário, na habilitação jurídica e fiscal.

2.4. **DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE II):**

2.4.1. <u>DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA</u>: Declara a Proponente que compreende e concorda, assim como que detém know-how e capacitação, intelectual e tecnológica, para perfeita consecução do Objeto contido na CONCORRÊNCIA nº 010/2020, realizada pelo Alphaville Flamboyant Residencial, e que executará os serviços conforme preços abaixo;

2.4.2. O preço deverá incluir pessoal, sistemas, equipamentos, insumos de trabalho e impostos, e ser apresentado da seguinte forma:

2.4.2.1. Primeira Etapa:

2.4.2.1.01. **Valor Mensal** referente a elaboração do Edital apto para a publicação, conforme item 1.1., limitados ao máximo de 3 mensalidades (90 dias), vencendo a primeira no último dia útil do mês subsequente à contratação aqui em Objeto, e o consectário início dos serviços;

Avenida Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01 Sl. 47 | Alpha Mall Loteamento Alphaville Flamboyant
Goiânia - GO | CEP: 74.884 - 527 - Fone: (62) 3246-0700 / 0719
www.alphavillegoiania.com.br / alphaville@alphavillegoiania.com.br

2.4.2.1.02. Os demais pagamentos também ocorrerão no último dia útil de cada mês subsequente, ou até o último dia útil do mês subsequente à assinatura do contrato com a construtora para construção da Nova Academia do Alphaville Flamboyant Clube, o que antes ocorrer;

2.4.2.2. Segunda Etapa:

2.4.2.2.01. Valor Mensal para os serviços, conforme item 1.2., iniciando entre o último pagamento de 2.4.2.1.02. e os 9 (nove) meses subsequentes, sempre no último dia útil de cada mês, para consecução de todas as tarefas remanescentes do Objeto, até que a obra (Nova Academia) seja entregue pronta e acabada;

2.4.2.2.02. Fica desde já compreendido que o valor total da proposta, subitens da Primeira e da Segunda Etapas, totalizados e somados, não poderá ultrapassar a R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

2.4.2.2.02.1. Havendo necessidade de aditivar o prazo de 2.4.2.2.01., e implicando em eventuais mensalidades adicionais para o subitem, tal fato deverá ser comunicado com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a permitir à Contratante avaliar os fundamentos, e por eles poder embasar decisão de fracionar ou não os futuros recebimentos e aceitar ou não iguais ou menores valores mensais adicionais, limitados a mais até 4 (quatro), sob pena de caracterização de inépcia laboral a justificar pleito indenizatório e, cautelarmente, retenção valores, a qualquer tempo, caso observada lentidão na consecução deste Objeto;

2.4.2.2.03. Qualquer proposta que extrapole o valor total da proposta, sem aditivo (subitem acima), será sumariamente desclassificada;

2.5. As Notas Fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com ao menos 5 (cinco) dias de antecedência da data para pagamento;

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. A entrega dos envelopes implica na plena aceitação de todas as normas estabelecidas nesta Concorrência;

3.2. A proposta financeira deverá ser apresentada em uma via, digitada, com todos os itens descritivos de materiais e mão de obra, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por representante legal da empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 2 desta Concorrência;

Avenida Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01 Sl. 47 | Alpha Mall Loteamento Alphaville Flamboyant
Goiânia - GO | CEP: 74.884 - 527 - Fone: (62) 3246-0700 / 0719
www.alphavillegoiania.com.br / alphaville@alphavillegoiania.com.br

3.3. Abertos os envelopes apresentados, não mais será admitida alegação, pela Proponente, de erro ou engano na cotação dos preços e/ou nas condições ofertadas;

3.4. O Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;

3.5. O Prazo de Entrega da Primeira Etapa deverá ser igual ou menor que os 90 (noventa) dias indicados em 2.2.2.1.01. **Este prazo será determinante ao cálculo do "Fator Prazo de Entrega", devendo ser objetivamente informado**, e não trará prejuízo financeiro à proponente.

3.5.1. O fato de a proponente apresentar prazo inferior ao limite de 90 (noventa) dias (2.2.2.1.01.) implicará, em seu benefício, quanto ao recebimento, em complemento, *pra rata die*, até que atingimento do quanto previsto em 2.4.2.1.02.;

3.6. No julgamento das propostas levar-se-á em consideração ponderação de fatores, como segue:

3.6.1. Subfator Preço: Menor VALOR TOTAL, dentre os propostos (como numerador), dividido pelo VALOR TOTAL da proposta em análise (como denominador). Regra: multiplicação, e posterior soma, respectivamente, de 2.4.2.1. e 2.4.2.2. O resultado deste *subfator* será multiplicado por 0,5.

3.6.2. Subfator Prazo de Entrega: Menor Prazo de Entrega, dentre os propostos na regra de 3.7., como numerador, dividido pelo Prazo de Entrega da proposta em análise, também conforme 3.7, como denominador. O resultado deste *subfator* será multiplicado por 0,1.

3.6.3. Subfator Qualidade: À proponente que apresentar ao menos mais 2 (dois) atestados de capacidade técnica, além daquele obrigatório em 2.3.2.3., será atribuído *subfator* igual a 0,4. Já aquela que apresentar somente 1 (um) atestado de capacidade técnica a mais que em 2.3.2.3., será atribuído *subfator* igual a 0,36. E àquela que somente apresentar único atestado de capacidade técnica, conforme exigido em 2.3.2.3., será atribuído *subfator* igual a 0,32 (observado 3.8.3.2.).

3.6.3.1. Os atestados de capacidade técnica devem se referir a obras cujo valor da obra tenha sido igual ou maior que R$ 2 milhões, e que tenham sido gerenciadas pela proponente há no máximo 36 (trinta e seis) meses, a contar desta data;

3.6.3.2. Caso todas a proponentes apresentem somente o atestado de capacidade técnica exigido em 2.3.2.3., todas terão *subfator* igual a 0,4.

3.7. **SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A PROPONENTE CUJA SOMA DOS *SUBFATORES*, calculados conforme subitem e letras acima, RESULTE EM FATOR MAIS PRÓXIMO DE 1 (UM)**, consideradas duas casas decimais e desprezadas as demais;

Avenida Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01 Sl. 47 | Alpha Mall Loteamento Alphaville Flamboyant
Goiânia - GO | CEP: 74.884 - 527 - Fone: (62) 3246-0700 / 0719
www.alphavillegoiania.com.br / alphaville@alphavillegoiania.com.br

3.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, e seus anexos;

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser feitos com Gerente Geral, Cintia Ribeiro, **pelo telefone (62) 99965-7694 e (62) 3246.0703**

4.2. A Associação Alphaville Flamboyant Residencial, se reserva ainda no direito de cancelar a presente Concorrência, a seu critério, sem que caiba aos participantes qualquer direito ou indenização.

Atenciosamente,

Carlos Alberto De Carli Junior
Diretor Presidente

Geralda Gonzaga Castro
Diretora Financeira

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL

Avenida Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt. 01 Sl. 47 | Alpha Mall Loteamento Alphaville Flamboyant
Goiânia - GO | CEP: 74.884 - 527 - Fone: (62) 3246-0700 / 0719
www.alphavillegoiania.com.br / alphaville@alphavillegoiania.com.br